

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO n°: 006/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO N°: 006/2019**, celebrado com a empresa CRISTAL AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 07 de Julho de 2019.

Arion Aíslan de Sousa
Secretário. Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO n°: 007/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **CONTRATO N°: 007/2019**, celebrado com a empresa S.A. PICOLI TRANSPORTES – EPP.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 07 de Julho de 2019.

Arion Aíslan de Sousa
Secretário. Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA ATA N° 005/2018

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o encerramento da ATA N° 005/2018, celebrado com as Empresas: CRISTAL AGENCIA DE VIAGENS LTDA ME e S.A. PICOLI TRANSPORTES – EPP.

A presente ATA está sendo encerrada por motivo de que todos os termos e condições da ata foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 12 de Fevereiro de 2019.

Arion Aíslan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

conc. 005-2019.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Ordenador de Despesa, ARION AISLAN DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n° 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:73732/2019
b) Licitação Nr.:5/2019
c) Modalidade: CONCORRÊNCIA
d) Data Homologação: 12/07/19

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA-MS, COM A CONSTRUÇÃO DO BANCO DE LEITE COM AREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO DE 250,68M², A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: MS ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 638.534,16 (seiscentos e trinta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)

DATA: 12/07/19
ARION AISLAN DE SOUSA

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 70290/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO N° 70290/2019**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a Empresa: SOUZA COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALAR.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 17 de Julho de 2019.

Arion Aíslan de Sousa
Secretário. Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DO PROCESSO 70466/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa n° 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** do **PROCESSO N° 70466/2019**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a Empresa: SHINZATO – CONSULTORIA E PROJETOS TECNICOS LTDA.

O presente PROCESSO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS., 17 de Julho de 2019.

Arion Aíslan de Sousa
Secretário. Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 044/2018

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado à empresa **EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI - MEI 01127776193**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo n° 002.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor contratual, passando de **R\$137.940,00 (cento e trinta e sete mil, novecentos e quarenta reais)** para **R\$143.306,29 (cento e quarenta e três mil, trezentos e seis reais e vinte e nove centavos)**, representando um reajuste de 3,89% conforme indexador de cálculo – IPCA(IGBE) calculado pelo critério de mês cheio referente ao período de março/2018 à março/2019, relativo a execução de serviços de manutenção, restauração, conservação e limpeza de logradouros públicos para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Dessa forma, faz-se necessária a prorrogação do prazo para continuar os serviços, com fundamento no art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 15 de julho de 2019.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante

EDILSON DOS SANTOS TOMASCZESKI – MEI
Edilson dos Santos Tomaszkeski
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO N° 045/2018

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado à empresa **FRANCIELI DOS SANTOS MELO MAXIMIANO ME** resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente Termo Aditivo n° 002 .

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajustar o valor contratual, passando de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para **R\$155.835,46 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, representando um aditamento de 3,89% conforme indexador de cálculo – IPCA(IGBE) calculado pelo critério de mês cheio referente ao período de março/2018 a março/2019, relativo a execução de serviços de manutenção, restauração, conservação e limpeza de logradouros públicos para atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Dessa forma, faz-se necessária a prorrogação do prazo para continuar os serviços, com fundamento no art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 15 de julho de 2019.

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Ordenador de Despesa
Contratante

FRANCIELI DOS SANTOS MELO MAXIMIANO ME
Francieli dos Santos Melo Maximiano
Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019

PROCESSO: 75388/2019 FLY: 0333.0005610/2019

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e a empresa ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, COM TROCA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DOS PREÇOS: Os(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 143/2019, a saber:

| Item | Descrição do material | Marca do Produto | Un. Med. | Qte. Cotada | Preço Unitário | Preço Total |
|----------------------|---|------------------|----------|-------------|----------------|-------------|
| 1 | ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO; MOTORES GASOLINA, ALCOOL E GNV OU BICOMBUSTÍVEIS (FLEX, SAESW/30; CLASSIFICAÇÃO API SN/SM; EMBALADO EM FRASCO DE 1 LITRO DO PRODUTO; SIMILAR OU SUPERIOR A; TEXACO, LUBRAX, CASTROL, SHELL, MOBIL, ESSO, IPIRANGA; DEVENDO SER ENTREGUE NO MOMENTO DA LICITAÇÃO A FICHA TÉCNICA DESTA. A TROCA DE ÓLEO SERÁ REALIZADA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, NA SEDE DA LICITANTE E SEM CUSTOS PARA O MUNICÍPIO. | IPIRANGA | L | 348,00 | 26,00 | 9.048,00 |
| 2 | ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO AUTOMOTIVO; MOTORES DIESEL, SAESW/30; CLASSIFICAÇÃO API S/MSL; EMBALADO EM FRASCO DE 1 LITRO DO PRODUTO; SIMILAR OU SUPERIOR A; TEXACO, LUBRAX, CASTROL, SHELL, MOBIL, ESSO, IPIRANGA; DEVENDO SER ENTREGUE NO MOMENTO DA LICITAÇÃO A FICHA TÉCNICA DESTA. A TROCA DE ÓLEO SERÁ REALIZADA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, NA SEDE DA LICITANTE E SEM CUSTOS PARA O MUNICÍPIO. | MOTORCRAFT | L | 200,00 | 28,00 | 5.600,00 |
| 3 | ÓLEO LUBRIFICANTE SEMISINTÉTICO AUTOMOTIVO; MOTORES DIESEL; COM ASPIRAÇÃO NATURAL E SUPERALIMENTADOS, QUE OPEREM EM CONDIÇÕES SEVERAS; SAET/10W/40; CLASSIFICAÇÃO API CI-4/OU CJ; EMBALADO EM FRASCO DE 1 LITRO DO PRODUTO; SIMILAR OU SUPERIOR A; TEXACO, LUBRAX, CASTROL, SHELL, MOBIL, ESSO, IPIRANGA; DEVENDO SER ENTREGUE NO MOMENTO DA LICITAÇÃO A FICHA TÉCNICA DESTA. A TROCA DE ÓLEO SERÁ REALIZADA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, NA SEDE DA LICITANTE E SEM CUSTOS PARA O MUNICÍPIO. | YPF | L | 216,00 | 22,00 | 4.752,00 |
| 4 | ÓLEO LUBRIFICANTE AUTOMOTIVO; MOTORES GASOLINA, ALCOOL E GNV OU BICOMBUSTÍVEIS; SAESW/40; CLASSIFICAÇÃO API SL; EMBALADO EM FRASCO DE 1 LITRO DO PRODUTO; SIMILAR OU SUPERIOR A; TEXACO, LUBRAX, CASTROL, SHELL, MOBIL, ESSO, IPIRANGA; DEVENDO SER ENTREGUE NO MOMENTO DA LICITAÇÃO A FICHA TÉCNICA DESTA. A TROCA DE ÓLEO SERÁ REALIZADA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME, NA SEDE DA LICITANTE E SEM CUSTOS PARA O MUNICÍPIO. | IPIRANGA | L | 312,00 | 19,00 | 5.928,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 25.328,00 |

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

05.06.2.001.3.3.90.39.00.00.00.01 0002

05.06.2.001.3.3.90.30.00.00.00.01 0002

Nova Andradina – MS, 15 de julho de 2019

ARION AISLAN DE SOUSA

Secretário Municipal de Saúde

CLAUDIO SANCHES

Pregoeiro

237.827.651-68

EQUIPE DE APOIO:

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME

Representante: MARCIO LORENZETTI, CPF nº 082.339.758-00

Fornecedor

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2019

PARTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa JOSEANNE CRISTINA ROQUE 5528778953 – ME tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em cursos de terapias integrativa e complementares na formação em terapia floral de bach e reiki, para prevenir doenças físicas e mentais para atender a academia de saúde desta secretaria. Conforme solicitação 1195/2019, justificamos a dispensa de licitação para compras e serviços conforme parecer jurídico à fls.30 do referido processo (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993).

Especificação dos itens:

| Item | Descrição | un | qde | Valor total |
|------|--|----|-------|---------------------|
| 1 | CURSO DE FORMAÇÃO EM TERAPEUTA FLOREALIS DE BACH COM CERTIFICADO. | UN | 1,000 | R\$ 1.480,00 |
| 2 | CURSO DE CAPACITAÇÃO DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM EDUCAÇÃO E SAÚDE - REIKI - COM CERTIFICADO | UN | 1,000 | R\$ 350,00 |
| | | | | R\$:1.830,00 |

VIGÊNCIA DESTA INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato por um período de 90 (noventa) dias.

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 1.830,00 (um mil oitocentos e trinta reais)**.

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Proj./Ativ.:2.001 – Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99.00.00.00.01.0002 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício de 2019.

Nova Andradina – MS, 04 de julho de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

JOSEANNE CRISTINA ROQUE 5528778953 – ME
Joseanne Cristina Roque
Contratada

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 225/2016

CONTRATANTES: de um lado o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e do outro lado a pessoa física AMILTON GENEZIO DE SOUZA, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo nº 003 ao Contrato nº 225/2016, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar o valor contratual, correspondente à variação inflacionária prevista pelo IGPM, conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de **R\$ 1.529,87 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos)** para o valor atualizado de **R\$ 1.629,74 (um mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos)**, bem como a finalidade de prorrogar o prazo contratual, entre **28/07/2019 a 28/07/2020** tendo em vista que o imóvel atende as condições que estabelecem a necessidade de locação do imóvel conforme prevê a Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 18 de julho de 2019.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Secretária Municipal De Cidadania e Assistência Social
Locatário

AMILTON GENEZIO DE SOUZA

Locador

DECRETO Nº 2.313, de 24 de Julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a solicitação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde contida no Ofício 52/2019/CMS (autos 76.078/2019);

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o número "1" da alínea "b", do inciso I, do artigo 1º do Decreto 1.998, de 19 de junho de 2017, o qual possui a seguinte redação:

Art. 1º...

I - ...

[...]

b) ...

1) Jozelli Chulli – Prefeitura de N. A. (SMS);

[...]

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 24 de julho de 2019.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



NOVA ANDRADINA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-MS

"Efetivando o SUS" – Gestão 2017/2019.

DELIBERAÇÃO CMS/NOVA ANDRADINA Nº 09/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:**Art.1º** O Conselho Municipal de Saúde aprova e delibera a utilização dos Recursos do SAE.**Art.2º** Esta Deliberação entrará em vigor após a data de publicação.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, na 147ª Reunião Extraordinária realizada em 12 de Julho de 2019.

Nova Andradina, 16 de Julho de 2019.

José Ferreira Saraiva
Presidente do CMS-NA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



NOVA ANDRADINA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA-MS

"Efetivando o SUS" – Gestão 2017/2019.

DELIBERAÇÃO CMS/NOVA ANDRADINA Nº 10/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º O Conselho Municipal de Saúde aprova e delibera, aquisição de veículo ambulância para estruturação da Secretaria de Saúde do município de Nova Andradina-MS, no valor de R\$ 85.000,00.

Art.2º Esta Deliberação entrará em vigor após a data de publicação.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, na 147ª Reunião Extraordinária realizada em 12 de Julho de 2019.

Nova Andradina, 16 de Julho de 2019.

José Ferreira Saraiva
Presidente do CMS-NA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
NOVA ANDRADINA-MS
"Efetivando o SUS" – Gestão 2017/2019.

DELIBERAÇÃO CMS/NOVA ANDRADINA Nº 11/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º O Conselho Municipal de Saúde aprova e delibera, aquisição de solução cloreto de sódio 0,9% sistema fechado de acordo com as normas da ANVISA para atender a demanda do Hospital Regional do município de Nova Andradina-MS, no valor de R\$ 45.600,00.

Art.2º Esta Deliberação entrará em vigor após a data de publicação.

Aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde, na 147ª Reunião Extraordinária realizada em 12 de Julho de 2019.

Nova Andradina, 16 de Julho de 2019.

José Ferreira Saraiva
Presidente do CMS-NA

hom pp 143-2019.TXT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Ordenador de Despesa ARION AISLAN DE SOUSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

Homologar a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.:75388/2019
b) Licitação Nr.:143/2019
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/07/19

e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO, DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, COM TROCA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DESTA SECRETARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATADO:
ZIZO AUTO CENTER LTDA - ME VALOR DA DESPESA: R\$ 25.328,00 (vinte e cinco mil trezentos e vinte e oito reais)
DATA: 15/07/19

-ARION AISLAN DE SOUSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 17/07/2019, às 07h30min na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 024/2019 – processo administrativo n.º 73605/2019, conforme Ata de julgamento à fls. 131, considerando-o DESERTA, referente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE REFORMA DA REDE DE ÁGUA PLUVIAL DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 156/2019 e Solicitação nº 890/2019; a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo III, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, memória de quantitativo projeto, termo de referência – anexo I e condições previstas no edital.

Nova Andradina – MS, 17 de Julho de 2019.

Arion Aislan de Sousa
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa

PORTARIA Nº 12, 23 de Julho de 2019.

PROCURADOR–GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que ao procurador municipal, além do adicional por tempo de serviço, poderá ser atribuída "indenização", calculada sobre a respectiva remuneração, pela designação para atuar na coordenação privativa da carreira de Corregedor-Geral e Chefe de Procuradoria Especializada (área administrativa, área fiscal e tributária e área do contencioso), nos termos do artigo 12 c.c. 27, III, da LCM 142/2012;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral designar Procuradores Municipais para atuar nas especializadas, podendo atuar em mais de uma área (artigo 12, §1º, da LCM 142/2012), e cada área especializada terá um coordenador, designado entre os Procuradores Municipais pelo Procurador-Geral do Município, com a homologação do Prefeito Municipal (artigo 12, §2º, da LCM 142/2012);

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral será coordenada por um Procurador Municipal, designado pelo Procurador-Geral, para mandato de um ano, permitida a recondução por mais um período.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, por um (um) ano, o procurador do município EDIVALDO ROCHA para atuar na coordenação privativa da carreira como Corregedor-Geral da Procuradoria-Geral do Município de Nova Andradina, atribuindo-lhe a indenização de 20% (vinte por cento) sobre a respectiva remuneração, nos termos dos artigos 8º e ss c.c. 27, III, "a", ambos da LCM 142/2012.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a designação do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina- MS, 23 de julho de 2019.

JAILSON DA S. PFEIFER
PROCURADOR–GERAL DO MUNICÍPIO
De acordo, homologo a designação acima.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13, 23 de Julho de 2019.

PROCURADOR–GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que ao procurador municipal, além do adicional por tempo de serviço, poderá ser atribuída "indenização", calculada sobre a respectiva remuneração, pela designação para atuar na coordenação privativa da carreira de Corregedor-Geral e Chefe de Procuradoria Especializada (área administrativa, área fiscal e tributária e área do contencioso), nos termos do artigo 12 c.c. 27, III, da LCM 142/2012;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral designar Procuradores Municipais para atuar nas especializadas, podendo atuar em mais de uma área (artigo 12, §1º, da LCM 142/2012), e cada área especializada terá um coordenador, designado entre os Procuradores Municipais pelo Procurador-Geral do Município, com a homologação do Prefeito Municipal (artigo 12, §2º, da LCM 142/2012);

RESOLVE:

Art. 1º Designar a procuradora do município PRISCILA PEREIRA DE SOUZA PETYK para atuar na coordenação privativa da carreira como Chefe da Procuradoria Especializada da Área Contenciosa da Procuradoria-Geral do Município de Nova Andradina, atribuindo-lhe a indenização de 20% (vinte por cento) sobre a respectiva remuneração, nos termos dos artigos 12 e ss c.c. 27, III, "b", ambos da LCM 142/2012.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a designação da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina- MS, 23 de julho de 2019.

JAILSON DA S. PFEIFER
PROCURADOR–GERAL DO MUNICÍPIO
De acordo, homologo a designação acima.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 14, 23 de Julho de 2019.

PROCURADOR–GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que ao procurador municipal, além do adicional por tempo de serviço, poderá ser atribuída "indenização", calculada sobre a respectiva remuneração, pela designação para atuar na coordenação privativa da carreira de Corregedor-Geral e Chefe de Procuradoria Especializada (área administrativa, área fiscal e tributária e área do contencioso), nos termos do artigo 12 c.c. 27, III, da LCM 142/2012;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral designar Procuradores Municipais para atuar nas especializadas, podendo atuar em mais de uma área (artigo 12, §1º, da LCM 142/2012), e cada área especializada terá um coordenador, designado entre os Procuradores Municipais pelo Procurador-Geral do Município, com a homologação do Prefeito Municipal (artigo 12, §2º, da LCM 142/2012);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o procurador do município GUSTAVO PAGLIARINI DE OLIVEIRA para atuar na coordenação privativa da carreira como Chefe da Procuradoria Especializada da Área Fiscal e Tributária da Procuradoria-Geral do Município de Nova Andradina, atribuindo-lhe a indenização de 20% (vinte por cento) sobre a respectiva remuneração, nos termos dos artigos 12 e ss c.c. 27, III, "b", ambos da LCM 142/2012.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a designação do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina- MS, 23 de julho de 2019.

JAILSON DA S. PFEIFER
PROCURADOR–GERAL DO MUNICÍPIO
De acordo, homologo a designação acima.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 15, 23 de Julho de 2019.

PROCURADOR–GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que ao procurador municipal, além do adicional por tempo de serviço, poderá ser atribuída "indenização", calculada sobre a respectiva remuneração, pela designação para atuar na coordenação privativa da carreira de Corregedor-Geral e Chefe de Procuradoria Especializada (área administrativa, área fiscal e tributária e área do contencioso), nos termos do artigo 12 c.c. 27, III, da LCM 142/2012;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral designar Procuradores Municipais para atuar nas especializadas, podendo atuar em mais de uma área (artigo 12, §1º, da LCM 142/2012), e cada área especializada terá um coordenador, designado entre os Procuradores Municipais pelo Procurador-Geral do Município, com a homologação do Prefeito Municipal (artigo 12, §2º, da LCM 142/2012);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o procurador do município GILMAR GONÇALVES RODRIGUES para atuar na coordenação privativa da carreira como Chefe da Procuradoria Especializada da Área Administrativa da Procuradoria-Geral do Município de Nova Andradina, atribuindo-lhe a indenização de 20% (vinte por cento) sobre a respectiva remuneração, nos termos dos artigos 12 e ss c.c. 27, III, "b", ambos da LCM 142/2012.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a designação do servidor constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina- MS, 23 de julho de 2019.

JAILSON DA S. PFEIFER
PROCURADOR–GERAL DO MUNICÍPIO
De acordo, homologo a designação acima.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N° 16, 23 de Julho de 2019.

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que ao procurador municipal, além do adicional por tempo de serviço, poderá ser atribuída "indenização", calculada sobre a respectiva remuneração, pela designação para atuar na coordenação privativa da carreira de Corregedor-Geral, Chefe de Procuradoria Especializada (área administrativa, área fiscal e tributária e área do contencioso) e auxílio de órgão da administração direta, autarquia ou fundação pública, nos termos do artigo 122.c.c. 27, III, da LCM 142/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a procuradora do município MÂRCIA ALVES ORTEGA MARTINS para atuar na coordenação privativa da carreira como Auxiliar de órgão da Administração Direta da Procuradoria-Geral do Município de Nova Andradina, atribuindo-lhe a indenização de 20% (vinte por cento) sobre a respectiva remuneração, nos termos do artigo 27, III, "c", da LCM 142/2012.

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a designação da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 1º de agosto de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina- MS, 23 de julho de 2019.

JAILSON DA S. PFEIFER
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

De acordo, homologo a designação acima.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho N°: 1636/19 Data: 23/07/2019

Licitação: Processo: 71709/19, Pregão: 099/2019, Ata n°: 58/2019

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

- Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional: 04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade: 2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.00.1-1 - Gêneros para Alimentação

Valor Total do Empenho: 6.155,60 (seis mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)

Credor: 601 JOAO DEFAVARI

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 058/2019 (Licitação N°: 99/2019-PR).

Município de Nova Andradina - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 34

Table with columns: DESPESAS, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE. Rows include DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, SUBTOTAL DAS DESPESAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, etc.

Município de Nova Andradina - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 44

Table with columns: DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE. Rows include DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL.

FONTE:

Nota: O Supéravit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 7.966.440,33

Município de Nova Andradina - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 44

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE. Rows include DESPESA EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, Legislação, Ação Legislativa, Judiciária, Defesa do Interesse Público, Administração Geral, Administração Financeira, Controle Interno, Assistência Comunitária, Previdência Social, Assistência Social, Assistência ao Portador de Deficiência, Assistência à Criança e ao Adolescente, Assistência Comunitária, Previdência Social, Previdência do Regime Estatutário, Saúde, Assistência Comunitária, Atenção Básica, Atenção Hospitalar e Ambulatorial, Vigilância Sanitária, Educação, Alimentação e Nutrição, Energia Fundamental, Educação Infantil, Educação Especial, Cultura, Difusão Cultural, Urbanismo, Administração Geral, Infra-Estrutura Urbana.

Continua 10

Município de Nova Andradina - MS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 23

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE. Rows include DESPESA EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, Urbanismo, Serviços Urbanos, Habitação, Habitação Urbana, Gestão Ambiental, Controle Interno, Controle Ambiental, Ciência e Tecnologia, Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia, Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico, Agricultura, Defesa do Interesse Público, Controle Ambiental, Extensão Rural, Promoção da Produção Agropecuária, Produção Industrial, Indústria, Promoção Industrial, Comércio e Serviços, Promoção Comercial, Transporte, Administração Geral, Deputado e Lazer, Lazer, Despesas de CONTINGÊNCIA.

Continua 23

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO ARRELAZAR (A-C). Rows include RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS), RECEITAS CORRENTES, IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, VALORES MOBILIÁRIOS, CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, RECEITA PATRIMONIAL, VALORES MOBILIÁRIOS, DELEGACÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PEI, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, TRANSFERÊNCIAS DE UNIDADE E DE SUAS ENTIDADES, TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE S, TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, RECEITA PATRIMONIAL, TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, INDEMNIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS, DEMIAS RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO, ALENAÇÃO DE BENS, ALENAÇÃO DE BENS MÓVEIS, ALENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS, TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, TRANSFERÊNCIAS DA UNIDADE E DE SUAS ENTIDADES, TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE S.

Continuação 24

Table with columns: DESPESAS, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO, DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE. Rows include DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, RESERVA DE CONTINGÊNCIA, DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, SUBTOTAL DAS DESPESAS, AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA, DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS, DESPESAS CORRENTES, DESPESAS DE CAPITAL.

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 33

Table with columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS, SALDO. Rows include various categories like Administração, Saúde, Educação, etc.

TOTAL (III) = (I + II) 190.340.000,00 193.165.190,00 31.080.246,88 112.825.505,73 100,00 80.329.684,27 30.957.874,94 17.222.776,90 100,00 115.832.414,44

Fonte: 1 Representa a dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade organizacional, programa ou categoria econômica, cujos recursos são utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 33

Table with columns: BENS E DIREITOS DO RPPS, PERÍODO DE REFERÊNCIA, 2019, 2018. Rows include Caixa e equivalentes de caixa, Investimentos e Aplicações, Outros Bens e Direitos.

TOTAL (III) = (I + II) 190.340.000,00 193.165.190,00 31.080.246,88 112.825.505,73 100,00 80.329.684,27 30.957.874,94 17.222.776,90 100,00 115.832.414,44

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO 2018 A JUNHO 2019

REDO - ANEXO 1 (LRF, art. 53, inciso II)

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, 2018, 2019, 2018, 2019, 2018, 2019, 2018, 2019, 2018, 2019. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE SERVIÇOS, etc.

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

REDO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE SERVIÇOS, etc.

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I) + (II) + (III) 14.808.000,00 14.808.000,00 14.808.000,00 14.808.000,00

Continuação 13

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

REDO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE SERVIÇOS, etc.

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I) + (II) + (III) 14.808.000,00 14.808.000,00 14.808.000,00 14.808.000,00

Continuação 13

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

REDO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Table with columns: RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE SERVIÇOS, etc.

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I) + (II) + (III) 14.808.000,00 14.808.000,00 14.808.000,00 14.808.000,00

Continuação 13

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

REDO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)

Table with columns: DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA, Em 31 Dez 2018 (A), Em 30 Abr 2019 (B), Em 30 Jun 2019 (C). Rows include DÍVIDA CONSOLIDADA (I), DEDUÇÕES (II), Disponibilidade de Caixa Bruta, etc.

TOTAL (VII) = (III) + (IV) + (V) 0,00 0,00 0,00

VALOR 0,00 0,00 0,00

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

REDO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Table with columns: RESULTADO NOMINAL, No Bimestre (Vic - Vlb), Jan a Jun 2019 (Vic - Via). Rows include RECEITAS PRIMÁRIAS, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE SERVIÇOS, etc.

TOTAL (VIII) = (VI) + (VII) 177.123.000,00 177.123.000,00 177.123.000,00

VALOR CORRENTE 0,00 0,00 0,00

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

REDO - Anexo 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITAS PATRONAIS, RECEITAS DE SERVIÇOS, etc.

TOTAL DAS RECEITAS PRIMÁRIAS (IX) = (I) + (II) + (III) 177.123.000,00 177.123.000,00 177.123.000,00

VALOR CORRENTE 0,00 0,00 0,00

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

REDO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Table with columns: DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include ADMINISTRAÇÃO (v), Despesas Correntes, Despesas de Capital, etc.

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I) + (II) + (III) 14.808.000,00 14.808.000,00 14.808.000,00 14.808.000,00

Continuação 14

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 34

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

R\$ 100

Table with columns: DESPESAS PRIMÁRIAS, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, LIQUIDADOS, PAGOS. Includes sub-sections for META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO and META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL.

Continuação 34

Table with columns: CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL, ABAIXO DA LINHA, SALDO. Includes sections for AJUSTE METODOLÓGICO, INFORMAÇÕES ADICIONAIS, and SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Continuação 44

Table with columns: RECEITAS DO ENSINO, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sections for RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS, RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO, and RECEITAS DO FUNDEB.

Continuação 29

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Table with columns: RREO - Anexo 7 (RF, art. 35, inciso I), Nº PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, Nº NÃO PROCESSADOS. Includes detailed financial data for various departments.

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Table with columns: DESPESAS DO FUNDEB, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes sections for PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO and DESPESAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB.

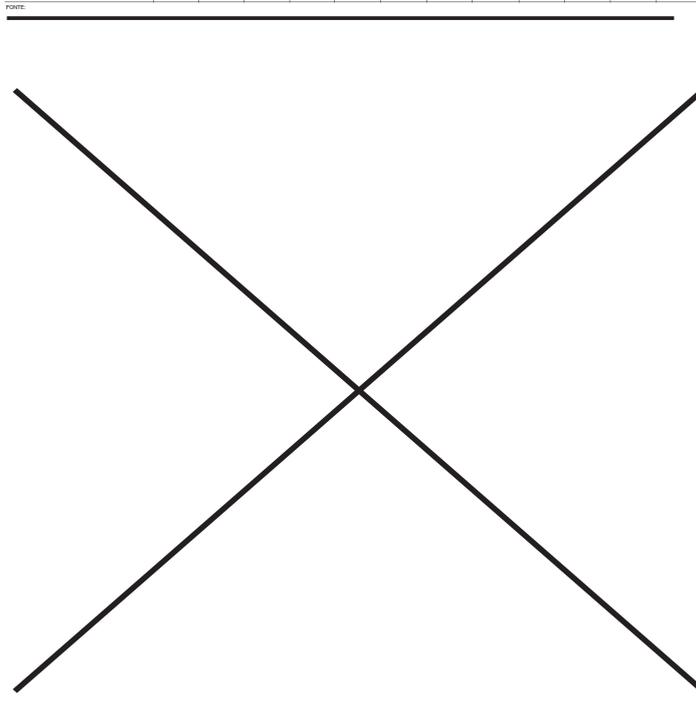


Table with columns: CONTROLA DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE, VALOR, and MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB. Includes sections for DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE and OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE.

MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Continuação 3/3

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---------------|------------------|
| 45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | 115.059,88 | 0,00 |
| 46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 14.861.373,25 | 936.656,46 |
| 47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | (5.067,57) | (0,00) |
| 47.1 Orçamento do Exercício | (5.067,57) | 0,00 |
| 47.2 Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 13.061,86 | 0,00 |
| 48- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | 14.794.327,16 | 936.656,46 |
| 50- (+) Ajustes | 0,00 | 0,00 |
| 50.1 (+) Retenções | 0,00 | 0,00 |
| 50.2 (-) Valores a recuperar | 0,00 | 0,00 |
| 50.3 (+) Outros valores extrajornadísticos | 0,00 | 0,00 |
| 50.4 (+) Conciliação bancária | 0,00 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCLUÍDO | 14.794.327,16 | 936.656,46 |

FONTE:

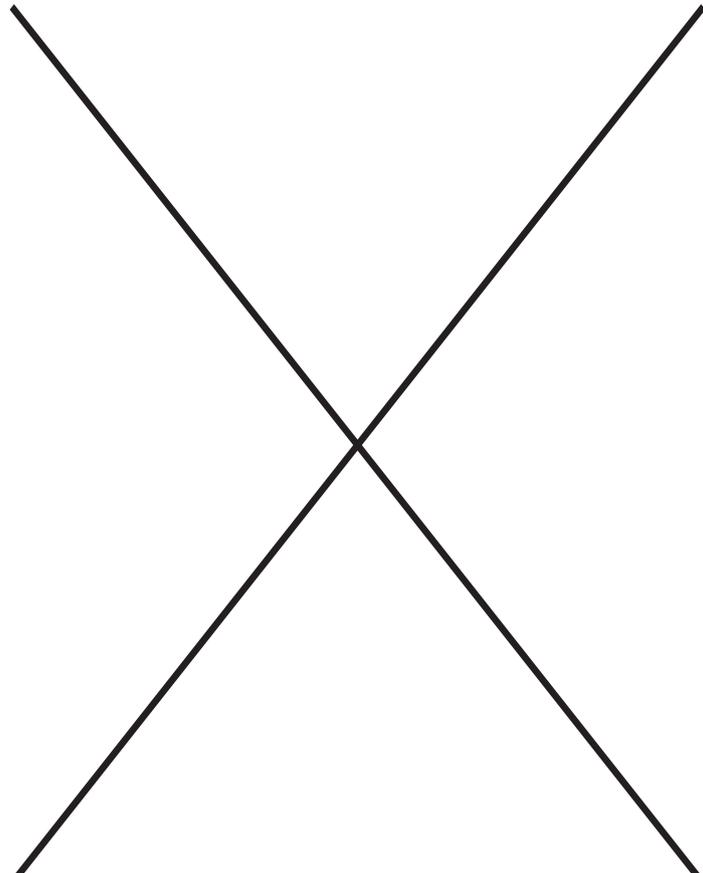
- * Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- ** Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".
- * Caput do art. 212 da CF/1988
- * Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício
- ** Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
- ** Nos dois primeiros bimestres do exercício o comprometimento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- ** Esta coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R\$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|---|-------------------------------|--------------------------------|--------------------------------------|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I) | 50.000,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
| DESPESAS DE CAPITAL | 26.144.190,00 | 14.180.178,98 | 11.964.011,02 |
| Investimentos | 22.694.190,00 | 12.082.351,19 | 10.611.838,81 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Dívida | 3.450.000,00 | 2.097.827,79 | 1.352.172,21 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II): | 26.144.190,00 | 14.180.178,98 | 11.964.011,02 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II) | 26.094.190,00 | 14.180.178,98 | 11.964.011,02 |

FONTE:



Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | |
|-----------|------------------------------|------------------------------|--|--|
| | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exercício anterior) + (c) |
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

| EXERCÍCIO | PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | |
|-----------|------------------------------|------------------------------|--|--|
| | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exercício anterior) + (c) |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2090 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2091 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2092 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2093 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Projeção atuarial elaborada em 30/06/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Table with columns: RECEITAS, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, SALDO. Includes sub-totals for RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS and DESPESAS.

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Table with columns: ESPECIFICAÇÃO, SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, REGISTROS EFETUADOS EM 2019, SALDO TOTAL. Includes a section for NADA A DECLARAR.

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: RECEITAS PARA APLICAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Includes sub-totals for RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE.

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes sub-totals for DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO.

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Includes sub-totals for DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APLICAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO.

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA, INSCRITOS, CANCELADOS/ PRESCRITOS, PAGOS, A PAGAR, PARCELA CONSIDERADA. Includes a section for CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS.

Município de Nova Andradina - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Table with columns: DESPESAS COM SAÚDE, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS.

Continuação 2/2

Município de Nova Andradina - MS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

Table with columns: LRF, Art. 48 - Anexo 14, PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA, 2019, 2020, 2029, 2039, 2054, R\$ 1,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Recita de Capital Resultante da Alienação de Ativos
Valor apurado até o Bimestre: 516,57
Saldo a Realizar: 99.481,43

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Valor apurado até o Bimestre: 13.662.377,08
Limite Constitucional Anual: 15,00
% Aplicado até o Bimestre: 27,06

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP
Valor apurado no exercício corrente: 0,00

Fonte: Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadação
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Títulos, Recurso, Orçado, Arrecadação (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-))

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadação
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Títulos, Recurso, Orçado, Arrecadação (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-))

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadação
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Títulos, Recurso, Orçado, Arrecadação (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-))

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadação
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Títulos, Recurso, Orçado, Arrecadação (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-))

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadação
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Arrecadação
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Títulos, Recurso, Orçado, Arrecadação (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-))

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: 3° Bimestre
Página 3

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: 3° Bimestre
Página 4

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: 3° Bimestre
Página 5

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçáda Com a Arrecadação
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Titulo, Recurso, Orçado, Arrecadação (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)).

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: 3º Bimestre
Página 6

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçáda Com a Arrecadação
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Titulo, Recurso, Orçado, Arrecadação (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)).

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: 3º Bimestre
Página 6

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçáda Com a Arrecadação
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Titulo, Recurso, Orçado, Arrecadação (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)).

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: 3º Bimestre
Página 7

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçáda Com a Arrecadação
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Titulo, Recurso, Orçado, Arrecadação (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)).

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: 3º Bimestre
Página 10

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçáda Com a Arrecadação
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Titulo, Recurso, Orçado, Arrecadação (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)).

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: 3º Bimestre
Página 8

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçáda Com a Arrecadação
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Table with columns: Titulo, Recurso, Orçado, Arrecadação (No Bimestre, Até o Bimestre), Diferenças (Para (+), Para (-)).

Betha Sistemas
Exercício de 2019
Período: 3º Bimestre
Página 11

Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Comparativo da Receita Orçada Com a Antecedente
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Balho Sistematizado
Exercício de 2019
Período: 3º Bimestre
Página 12

| Títulos | Recurso | Órgão | Arrecadação | | Diferenças | | |
|----------------------------|---|-------------------|----------------|----------------|---------------|--------------|----------------|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | Para (+) | Para (-) | |
| 9.1.7.2.01.0.0.00.00.00 | (1) Transferências dos Estados - Específicas de Es | | 4.364.000,00 | -1.072.374,81 | -3.291.625,19 | 0,00 | -4.432.591,57 |
| 9.1.7.2.01.01.0.0.00.00.00 | (1) Participação na Receita dos Estados | | 4.364.000,00 | -1.072.374,81 | -3.291.625,19 | 0,00 | -4.432.591,57 |
| 9.1.7.2.01.1.0.00.00.00 | (1) Cota-Parte do ICMS | | 4.800.000,00 | -852.055,21 | -3.947.944,79 | 0,00 | -3.978.026,98 |
| 9.1.7.2.01.1.1.00.00.00 | Dedução da Rec. p/ Form. do FUNDEB - Transf | | 4.800.000,00 | -852.055,21 | -3.947.944,79 | 0,00 | -3.978.026,98 |
| 9.1.7.2.01.1.1.02.00.00 | Dedução da Rec. p/ Form. do FUNDEB - ICMS | 00.01.0001 (0001) | 4.800.000,00 | -852.055,21 | -3.947.944,79 | 0,00 | -3.978.026,98 |
| 9.1.7.2.01.2.0.00.00.00 | (1) Cota-Parte do IPVA | | 1.520.000,00 | -220.319,00 | -1.299.681,00 | 0,00 | -383.554,59 |
| 9.1.7.2.01.2.1.00.00.00 | Dedução da Rec. para Formação do FUNDEB - Transf | | 1.520.000,00 | -220.319,00 | -1.299.681,00 | 0,00 | -383.554,59 |
| 9.1.7.2.01.2.1.02.00.00 | Dedução da Rec. p/ Form. do FUNDEB - IPVA | 00.01.0001 (0001) | 1.520.000,00 | -220.319,00 | -1.299.681,00 | 0,00 | -383.554,59 |
| 9.1.7.2.01.3.0.00.00.00 | (1) Cota-Parte do IPI - Municipal | | 74.000,00 | 0,00 | 74.000,00 | 0,00 | 74.000,00 |
| 9.1.7.2.01.3.1.00.00.00 | Dedução da Rec. para Formação do FUNDEB - Transf | | 74.000,00 | 0,00 | 74.000,00 | 0,00 | 74.000,00 |
| 9.1.7.2.01.3.1.02.00.00 | Dedução da Rec. p/ Form. do FUNDEB - IPI Exportação | 00.01.0001 (0001) | 74.000,00 | 0,00 | 74.000,00 | 0,00 | 74.000,00 |
| Totais Gerais: | | | 190.340.000,00 | 25.748.912,03 | 83.861.498,81 | 1.801.215,83 | 108.279.719,02 |

Nova Andradina, 24/07/2019
José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

Christiane A. Tosti
Contadora CRC 241229/0-8

PORTARIA Nº. 186/2019

CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003 À SRA. AVERINA FERREIRA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

RESOLVE

ART. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003, para AVERINA FERREIRA ALVES, com fundamento no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 6º e, artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 2º - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, observado o artigo 40, § 5º, da CF/88, com reajuste na forma do artigo 7º, da EC/41, por força do art. 2º, da EC/47 e artigo 71 § 1º da Lei Municipal n.º 993/2011.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/07/2019.

Nova Andradina (MS), 24 de julho de 2019.

EDNA CHULLI

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Directora Presidente - PREVINA

Directora de Benefícios - PREVINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 164/2019.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n.º 164/2019 – Processo n.º 72529/2019 – FLY Nº 0333.0002785/2019, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de Câmeras e materiais para vídeo monitoramento, com finalidade de instalar e manter perfeito funcionamento as unidades de cada uma das Secretarias no Município de Nova Andradina/MS para atender as Secretarias Municipais de Finanças e Gestão; Secretaria Municipal de Serviços Públicos e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme CI Conjunta nº 004/2019 e solicitações nºs 579, 580 e 581/2019, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br), na seção: Mais Acessados - Licitações e/ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 06/08/2019 às 13:30 horas (Horário Local)

Nova Andradina MS, 24 de Julho de 2019.

Eliane Roseli Fonseca
Pregoeira

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 040/2019

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e de outro lado a empresa PIMENTEL CONSTRUÇÕES EIRELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 040/2019. **DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias 26/07/2019 e 25/12/2019, em razão da alteração do projeto inicial, com fulcro no artigo 56, §1º, I, da Lei nº 8.666/1993.

Nova Andradina-MS, 19 de julho de 2019.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES
Secretário Municipal de Infraestrutura
Ordenador de despesas
Contratante

PIMENTEL CONSTRUÇÕES
EIRELI
Alvarino Pimentel
Contratada

**Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços
(sem alterações no valor)**

EXTRATO 1ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2019 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 82/2019, Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água, bebedouros e freezers, por um período de 12 (doze) meses a contar da assinatura, para as unidades listadas (anexo I) em cada uma das Secretarias do Município de Nova Andradina/MS. Tendo como FORNECEDOR (ES): GOMES & SANTOS LTDA. – ME, CNPJ sob nº 12.939.715/0001-93; - Vigência: 24/04/2019 à 23/04/2020. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina, 24 de julho de 2019.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

EXTRATO DO CONTRATO Nº 188/2019

CONTRATANTES: de um lado MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA e outro lado a empresa **DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento: 01 (uma) Pá Carregadeira com número de proposta SICONV/GESTOR 045685/2018, CONVÊNIO SINCVO Nº 873940/2018SUDECO; C.I. nº 141/2019/SEMUSP e solicitação nº 166/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 115/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 72859/2019 - FLY nº 0333.0003093/2019. **Item: 2. Descrição:** pá carregadeira sobre pneus; motor diesel, mínimo 4 cilindros em linha, turbo, potência bruta mínima 119 HP, certificado de emissão de poluentes PROCONVE/MAR I, TIER 3 (equivalente ou superior); tanque combustível com capacidade mínima de 140 litros; peso operacional máximo 13,2 toneladas; pneus 20,5XR25 L3; transmissão com no mínimo 4 marchas a frente e 3 a ré; freio de serviço multidisco banhado a óleo nas 4 rodas; sistema direcional hidráulico, com articulação mínima de 38º em cada direção; sistema elétrico em 24 V; Cabine fechada com ar condicionado e padrão ROPS e FOPS; iluminação e sinalização veicular completa; caçamba capacidade mínima de 2m³; comprimento máximo total de transporte de 7.300mm; altura máxima de transporte de 3.500mm; largura máxima de transporte 2.700mm; altura total máxima 3.500mm; altura mínima de descarregamento de 3.500mm; força mínima de desagregação 8.000kgf/20943 lbf. (01-10-00003). Marca/Modelo: KOMATSU/WA200-6. Quantidade: 01 Valor unitário: R\$ 362.950,0000 Valor total: R\$ 362.950,00

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 362.950,00 (trezentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2019:

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período em até 06 (seis) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 17 de junho de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Contratante

DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA
Valmir Gonçalves de Amorim
Empresa Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2019

CONTRATANTES: de um lado MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa **RICCI MAQUINAS LTDA**, tem entre si ajustado as condições a seguir:

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento: 01 (uma) Minicarregadeira com número de proposta SICONV/GESTOR 045685/2018, CONVÊNIO SINCVO Nº 873940/2018SUDECO; C.I. nº 141/2019/SEMUSP e solicitação nº 166/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 115/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 72859/2019 - FLY nº 0333.0003093/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. **Item: 4 Descrição:** Minicarregadeira com motor diesel, mínimo de 3 cilindros em linha, turboalimentado, potência bruta mínima 55 hp, certificado de emissão de poluentes PROCONVE/MAR I, TIER 3 (equivalente ou superior); tanque de combustível com capacidade mínima de 55 litros; peso operacional máximo 5 toneladas; sistema hidráulico com bomba capacidade mínima em HIGH FLOW de 99l/min; cabine de aço, fechada com todas as condições climáticas e ar condicionado; proteção contra capotamento ROPS/FOPS; comprimento máximo total de transporte de 3.600mm; altura máxima de transporte de 2.100mm; largura máxima de transporte de 1.800mm; faixas de trabalho com altura mínimo do pino de articulação da caçamba 3.000mm; acompanhada com os implementos: concha/caçamba, rolo vibratório liso, fresadora de pavimento HIGH FLOW. (01-10-00005). Marca/Modelo: NEW HOLLAND/L220. Un: UN. Quantidade: 01. Qde:01 Valor unitário: R\$ 324.800,0000 Valor total: R\$ 324.800,00.

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 324.800,00 (trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2019:

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato por um período em até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 17 de junho de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Contratante

RICCI MAQUINAS LTDA
Eloiza Maria Gomes Ricci
Empresa Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2019

CONTRATANTES: de um lado **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**.

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento.; 01 (uma) Escavadeira hidráulica com número de proposta SICONV/GESTOR 045685/2018, CONVÊNIO SINCOV Nº 873940/2018SUDECO; C.I. nº 141/2019/SEMUSP e solicitação nº 166/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 115/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 72859/2019 - FLY nº 0333.0003093/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. **Item: 01. Descrição:** Escavadeira hidráulica, com motor diesel, mínimo de 4 cilindros em linha, turbo alimentado, potência bruta mínima 92 hp, peso operacional máximo 17 toneladas, certificado de emissão de poluentes PROCONVE/MAR I, TIER 3 (equivalente ou superior); tanque de combustível com capacidade mínima de 200 litros; sapatas mínimo de 600 mm/24 com 3 garras; material rodante, de cada lado, com no mínimo 43 sapatas, mínimo de 01 roletes superiores e 07 roletes inferiores, largura da esteira mínima de 600 mm e inclinação de trabalho (capacidade de subida) mínima de 30° graus; braço de penetração com comprimento mínimo de 2.500 mm; sistema elétrico com no mínimo 24V e alternador mínimo de 30 A; cabine de aço fechada com todas as condições climáticas e de visibilidade e ar condicionado; proteção contra capotamento ROPS/FOPS; caçamba com capacidade mínima 0,59 m³; comprimento total de transporte máximo de 9.000mm; altura máxima de transporte de 3.500mm; faixas de trabalho alcance mínimo de escavação de 5.500mm; altura mínima de escavação de 8.500mm; força mínima de escavação no braço (SAE) 5,700 kgf e na caçamba de 9,500 kgf (01-10-00002). Marca/Modelo: NEW HOLLANDE145C EVO. Un: UN. Quantidade: 01. Valor unitário: R\$ 343.900,000. Valor Total: R\$ 343.900,00

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 343.900,00 (trezentos e quarenta e três e novecentos reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2019: 21.06.2.110.4.4.90.52.99.00.00.01.0023

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato por um período em até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Contratante

Nova Andradina - MS, 17 de junho de 2019.

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Darci Locatelli
Empresa Contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2019

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **INTER DIESEL COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA**.

DO OBJETO: Aquisição de Equipamento.; 01 (uma) Pá Carregadeira com número de proposta SICONV/GESTOR 045685/2018, CONVÊNIO SINCOV Nº 873940/2018SUDECO; C.I. nº 141/2019/SEMUSP e solicitação nº 166/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão nº 115/2019, e integram este contrato constante do Processo nº 72859/2019 - FLY nº 0333.0003093/2019, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. **Item:3. Descrição:** Motoniveladora, motor diesel, mínimo 6 cilindros em linha, turbo alimentado, potência bruta mínima 119 hp, certificado de emissão de poluentes PROCONVE/MAR I, TIER 3 (equivalente ou superior); tanque de combustível com capacidade mínima de 210 litros; peso operacional máximo 17,6 toneladas; pneus 14.00.24 G2 sem câmara (12L); transmissão com mínimo 6 marchas a frente e 3 a ré; freios de serviço multidisco banhado a óleo; eixo dianteiro com inclinação das rodas mínimas de 16° esquerda/direita; sistema direcional, com ângulo de articulação mínima de 20°; sistema elétrico em 24V com faróis para iluminação de trabalho dianteiro e traseiro e alternador 24V de no mínimo 50A; cabine de aço, fechada, com ar condicionado e todas as condições climáticas e de visibilidade, proteção contra capotamento ROPS/FOPS; lâmina com dimensões comprimento x altura x espessura, de no mínimo de 3600x600x16mm; força da lâmina mínimo 8 toneladas, variação do ângulo de inclinação da lâmina mínimo 40° a frente e 3° para trás; ripper traseiro com no mínimo 5 dentes/unhas profundidade de penetração mínima de 250mm, força mínima de desagregação 2 toneladas; círculo diâmetro externo mínimo de 1.400mm; comprimento máximo total de transporte de 10.000mm; altura máxima de transporte 3.500mm; largura máxima de transporte 2.600mm. (01-10-00004). Un: UN. Qde: 01. Valor unit: 509.900,000. Valor total: 509.900,00

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 509.900,00 (quinhentos e nove mil e novecentos reais).

DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2019: 21.06.2.110.4.4.90.52.99.00.00.01.0023

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do contrato por um período em até 06 (seis) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços
Públicos
Contratante

Nova Andradina - MS, 12 de julho de 2019.

INTER DIESEL COMERCIO DE MAQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS LTDA
Atilio de Azevedo Buso
Empresa Contratada

| | |
|--|---|
| ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA | PREGÃO PRESENCIAL Nr: 141/2019 - PR |
| CNPJ: 15.358.488/0001-36 7 DE SETEMBRO C.E.P.: 79750-000 - Nova Andradina - MS | Processo Administrativo: 42/2019 Processo de Licitação: 42/2019 Data do Processo: |
| 08.00 - INSTITUTO PREVIDENCIA NOVA ANDRADINA 08.18 - INSTITUTO DE PREV. DE NOVA ANDRADINA - PREVINA | |

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Ordenador(a) de despesa EDNA CHULLI - Diretora Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 10.520/2002 subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr: 42/2019
b) Licitação Nr: 141/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 15/07/2019
e) Data da Adjudicação: 15/07/2019 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMULAÇÃO DO SITE DA AUTARQUIA PREVINA

| g) Fornecedor e Itens Vencedores: | Qtd de Itens | (em Reais R\$) Total dos Itens |
|--|--------------|-----------------------------------|
| -000099 - AGENCIA W3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA | 2 | 13.000,00 |
| | 2 | 13.000,00 |

Nova Andradina, 15 de Julho de 2019.

EDNA CHULLI
Diretora- Presidente

EDITAL Nº 02/06/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Julgadora, para recrutamento de candidatos para exercer as funções Mecânico – Agente de Serviços Especializados, vinculadas às atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com vínculo temporário e por prazo determinado, no uso de suas atribuições, vem tornar público a lista dos candidatos inscritos para a realização da Prova Escrita nos termos do item 1.4 do edital 01/06/2019:
Local da Prova: Prefeitura Municipal de Nova Andradina a partir das 08:00 horas do dia 28/07/2019, horário de Mato Grosso do Sul.

| | Nome | RG |
|---|---------------------------------|---------|
| 1 | NILDO PEREIRA DE ARRUDA | 83079 |
| 2 | KENDER DE FARIA CONEGUNDES | 1471475 |
| 3 | DIEGO FERNANDO MARINHO UMBURANA | 1965855 |
| 4 | FABIANO DEODATO DE ARAUJO | 1024715 |
| 5 | EDMAR JOAQUIM SOARES DOS SANTOS | 1694080 |

Nova Andradina, 24 de julho de 2019.

Roberto Ginell

Isaias da Silva Simão

Diogo Donizete Ginez